#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MARÇO 2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

A Secretária de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, em CARÁTER DE URGÊNCIA[[1]](#footnote-1),** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para o cargo de:

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I – ABRANGÊNCIA GERAL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD.** | **NOME** | **CLASF.** | **PERÍCIA MÉDICA** | **SEMAD** |
|  | LAIS BRAYNER CERQUEIRA DE SANTANA - **(D)** | 04 | **19/03/2020** (5ª feira)  13h30min às 16h30min | **19/03/2020** (5ª feira)  15h00min às 17h30min |
|  | DAVID VIANA DE OLIVEIRA | 30 | **19/03/2020** (5ª feira)  13h30min às 16h30min | **19/03/2020** (5ª feira)  15h00min às 17h30min |

# *\* Em razão do não comparecimento dos candidatos convocados em Edital publicado no Diário Oficial do Município nº. 24 de 04/02/2020.*

Esta convocação observará o disposto nos de acordo com o disposto nos Editais do Concurso n°. 001/2018 (Abertura) e 009/2018 (Resultado Final), publicados respectivamente, nos Diários Oficiais do Município nº 100 de 30 /05/2018 e nº. 200 de 26/10/2018, bem como Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº. 203 de 31/10/2018 e com as Leis Municipais nº. 4.615/2006 e n° 4.616/2006 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís e Lei Municipal nº 6.033/2016 - Reestruturação da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís, para comparecer:  **PRIMEIRO** à Perícia Médica do Município, a fim de apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme anexo I deste edital; **SEGUNDO** para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para apresentação de documentação, conforme anexos I e II deste edital. **A DOCUMENTAÇÃO E OS EXAMES ADMISSIONAIS DO CANDIDATO** deverão ser entregues **EM SUA TOTALIDADE,** conforme anexos I e II deste edital de convocação. Candidato convocado que tenha outros(s) vínculos(s) incompatíveis ou não acumuláveis com o cargo no qual será nomeado, deverá tomar as providências legais cabíveis e comprovar**, ATÉ A SUA POSSE, CONDIÇÕES LEGAIS DE NOMEAÇÃO**, considerando a urgência desta convocação. **O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO** neste edital, nos dias determinados para apresentação dos exames admissionais e da documentação exigida, conforme anexos I e II deste edital, implicará automaticamente no impedimento de sua nomeação, **CONFIGURANDO DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.

A **INTEGRA** do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** com os respectivos **ANEXOS** deve ser consultada no Diário Oficial do Município nº 47 de 11 de março de 2020, disponível no portal www.saoluis.ma.gov.br/semad no *menu* **Concursos Públicos**.

São Luís/MA, **11 de março de 2020**.

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

1. Lei Municipal nº. 4.615 de 19/06/2006 (D.O. M nº. 121 de 26/06/2006) e Lei Municipal nº 6.033/2016 (D.O. M nº. 08 de 13/01/2016). [↑](#footnote-ref-1)